



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA - BA

TERÇA-FEIRA – 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 35

Edição eletrônica disponível no site [www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 030/2023:** “DISPÕE SOBRE RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DE SERVIDORES PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DAS CONTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Franklin Leite Da Silva
- Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro Serra Preta-Ba
- Tel: (75) 3697-2154

Edição eletrônica disponível no site [www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 030/2024

De: 27 de fevereiro de 2024.

**“Dispõe sobre responsabilidades e atribuições de servidores para movimentação bancária das contas da Secretaria de Educação e Cultura e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA PRETA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os avanços tecnológicos referentes aos procedimentos de movimentação financeira junto às instituições bancárias:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam designados os Representantes e Servidores abaixo e seus respectivos poderes de movimentação das contas relacionadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CNPJ 06.083.143/0001-90, nas instituições bancárias fornecedoras do Município.

Representante/ Servidor	CPF	RG	Poderes
Franklin Leite da Silva	014.822.375-39	0935679367	009 Emitir cheques 010 Abrir contas de depósito 020 Receber, passar recibo e dar quitação 026 Solicitar saldos, extratos e comprovantes 027 Requisitar talonários de cheques 031 Autorizar débito em conta relativo a alterações 047 Requisitar cartão eletrônico 048 Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico 094 Sustar contraordenar cheques 095 Cancelar cheques 096 Baixar cheques 098 Efetuar resgates/aplicações financeiras 099 Cadastrar, alterar e desbloquear senhas 104 Efetuar pagamento por meio eletrônico 105 Efetuar transferências por meio eletrônico 119 Liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro 124 Solicitar saldo, extratos de investimentos 126 Emitir comprovantes 133 Encerrar contas de depósito



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA - BA

TERÇA-FEIRA  
27 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 35

Edição eletrônica disponível no site [www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Gercivaldo de Jesus Bispo	987.602.975-49	580551180	009 Emitir cheques 010 Abrir contas de depósito 020 Receber, passar recibo e dar quitação 026 Solicitar saldos, extratos e comprovantes 027 Requisitar talonários de cheques 031 Autorizar débito em conta relativo a alterações 047 Requisitar cartão eletrônico 048 Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico 094 Sustar contraordenar cheques 095 Cancelar cheques 096 Baixar cheques 098 Efetuar resgates/aplicações financeiras 099 Cadastrar, alterar e desbloquear senhas 104 Efetuar pagamento por meio eletrônico 105 Efetuar transferências por meio eletrônico 119 Liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro 124 Solicitar saldo, extratos de investimentos 126 Emitir comprovantes 133 Encerrar contas de depósito
Síria de Lima Campos Leite	017.993.625-58	0747795916	009 Emitir cheques 010 Abrir contas de depósito 020 Receber, passar recibo e dar quitação 026 Solicitar saldos, extratos e comprovantes 027 Requisitar talonários de cheques 031 Autorizar débito em conta relativo a alterações 047 Requisitar cartão eletrônico 048 Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico 094 Sustar contraordenar cheques 095 Cancelar cheques 096 Baixar cheques 098 Efetuar resgates/aplicações financeiras 099 Cadastrar, alterar e desbloquear senhas 104 Efetuar pagamento por meio eletrônico 105 Efetuar transferências por meio eletrônico 119 Liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro



Edição eletrônica disponível no site [www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

			124 Solicitar saldo, extratos de investimentos 126 Emitir comprovantes 133 Encerrar contas de depósito
--	--	--	--

**Parágrafo único** – Todos os casos de Transferência ou Pagamentos executados através dos Representantes ou Servidores acima designados ficam restritos ao procedimento em conjunto sendo indispensavelmente o usuário do Prefeito e da Chefe do Departamento de Tesouraria para a devida confirmação e execução do procedimento. Os poderes abaixo também deverão obrigatoriamente ser executados conjuntamente pelos Servidores acima designados:

- a) **Abrir e movimentar contas de depósitos em nome do Fundo;**
- b) **Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;**
- c) **Efetuar pagamentos e Transferências por meio eletrônico;**
- d) **Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;**
- e) **Efetuar transferências para mesma titularidade e encerrar contas de depósitos;**
- f) **Consultas de saldos e extratos.**

**Art. 2º** - Todos os Representantes e Servidores designados neste Decreto ficam condicionados a adequação e responsabilização das Normas Brasileiras de Contabilidade, ao Código Processual Civil Brasileiro e toda Legislação correlata.

**Art. 3º** - As chaves, senhas e qualquer outro meio para utilização e movimentação bancária ou de proteção é restrito, pessoal e intransferível conforme normas e critérios do estabelecimento bancário sendo de responsabilidade total do Representante ou Servidor.

**Parágrafo único** - Os casos de excepcional interesse público poderão ser autorizados pelo Prefeito ou pela Chefe do Departamento de Tesouraria.

**Art. 4º** - O não cadastramento de um dos Representantes ou servidores designados não impede o andamento dos trabalhos desde que não seja o Prefeito ou Chefe do Departamento de Tesouraria.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Preta/Bahia, 27 de fevereiro de 2024.

**FRANKLIN LEITE DA SILVA**  
Prefeito Municipal